

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SE REGIÃO

ATO Nº 147, DE 22 DE SETEMBRO DE 1989

O JUIZ RIDALVO COSTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIO NAL FEDERAL DA 5º REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 179/89, resolve:

CONCEDER aposentadoria, nos termos do art. 40, in ciso III, alínea a, da Constituição Federal, combinado com os arts. 176, inciso II, e 178, inciso I, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, na redação da Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a FRANCISCO CORREIA DA SILVA, Técnico Judiciário, Classe Especial, Referência NS-25. Código JF-AJ-021, matrícula nº 2.407.400, do Quadro de Pessoal Permanente das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, observados os arts. 5º do Decretolei nº 1.709, de 31 de outubro de 1979, 3º do Decreto-lei nº 2.173, de 19 de novembro de 1984, 12 do Decreto-lei 2.365, de 27 de outubro de 1987, e 3º da Lei nº 7.757. 24 de abril de 1989, e com as vantagens do art. 2º da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Juiz RIDALVO COSTA

Presidente

FUBLICIAN NO DO SING